



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.602, DE 03 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO SACRAMENTO, BAIRRO JOÃO PAULO II DA
CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do LOTEAMENTO SACRAMENTO, bairro João Paulo II, conforme desmembramento abaixo:

- I - RUA PROJETADA I: RUA GENUINA LUIZA DE LIMA;
- II - RUA PROJETADA II: RUA ERONICE COSTA DE OLIVEIRA;
- III - RUA PROJETADA III: RUA ESTÊVÃO BESSA DO SACRAMENTO;
- IV - RUA PROJETADA IV: RUA JOÃO MARTINS LEAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de julho de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal